

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3833 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
06848-2021/2024

DECRETO Nº 012/2022
07/02/2022

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 053/2016, de 14 de setembro de 2016,

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual passa a vigorar, conforme segue:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL
Titular: Augusta Zeferino
Suplente: Heron de Jesus Carneiro

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS

Titular: Fabiano Pópia
Suplente: André Farlandes

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Titular: Apoliana Ubiali Pópia
Suplente: Eva Cristiana de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Simone Maria Ribeiro
Suplente: Margarete Franco

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Zilda Aparecida Guerra
Suplente: Marina Almeida de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rafael Felipe Rodrigues
Suplente: Elvira A. Coussian

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Regiane de Fatima Nunes Castro
Suplente: Jaqueline S. Carrador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Hamilton da Paz
Suplente: Marina Araújo Nesi

Art. 2º - A diretoria eleita pelo próprio CMDPI fica assim composta:

Presidente: Apoliana U. B. Pópia;
Vice-presidente: Augusta Zeferino;
Secretário Executivo: Nilson Bronholo;
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Regiane de Fatima Nunes Castro;

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, a contar de 08/02/2022 a 08/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

[Assinatura manuscrita]

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de motoniveladora, conforme convênio nº 907936/2020.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 04/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de trator agrícola, conforme convênio seab nº 578/2021.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 04/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de carreta basculante e dois tanques de resfriamento conforme termo de convênio nº 555/2021-seab, exclusivo para me/ep/pei.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 07/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de trator agrícola e plantadeira, convênio nº 459/2021-seab, com item exclusivo para me/ep/pei e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 08/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (novos) conforme convênio/mapa – plataforma – Brasil nº 891818/2019, com itens exclusivos para me/ep/pei e itens de ampla concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 09/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Aquisição de trator e carretas agrícolas, conforme convênio nº 919998/2021.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 10/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e senografias, visando atender todos os setores administrativos, com itens exclusivos para me/ep/pei e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 – PMLS
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 08/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 – PMLS
Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal personalizados para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 09/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para me/ep/pei e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 10/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços clínico geral para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
O Sr. Presidente, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços da Tomada de Preços 017/2022, ocorrerá às 08h15min. do dia 16/02/2022.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2022.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, Exp. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MEDEF PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com endereço na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.460-140, neste ato representado pelo Sr. PATRICK LUTIANI GOMES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.501.079-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71.

REEQUILÍBRIO ITEM: 142- LOTE 01;
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC, PLACAS E SUPORTE DE EXTINTOR PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EVERSON PELIZARI 00717156907, inscrita no CNPJ nº 13.525.905/0001-17, situada a Av. Santos Dumont, nº 3015, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-140, neste ato representada pelo Sr. EVERSON PELIZARI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 007.171.569-07, e portador da cédula de identidade nº 7.147.339-2-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.766,05 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021.

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 006/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação da Candidata que foi convocada pelo Edital de Chamamento de n.º 006/2022, se compareceu, desistiu ou não atendeu os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2021:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Row 1: Juliana Panassolo, Ciências Contábeis, Compareceu.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Fevereiro de 2.022

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021.

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 007/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação das Candidatas que foram convocadas pelo Edital de Chamamento de n.º 007/2022, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2021:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows: Carolina Corso (Pedagogia, Compareceu), Grasielle Mendes da Silva (Pedagogia, Não Compareceu), Micheli Kellman (Pedagogia, Compareceu), Francisiele de Fátima Sívtero (Pedagogia, Compareceu), Ana Angélica Babarezzo (Pedagogia, Compareceu), Kelli Cristina de Almeida (Pedagogia, Compareceu).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Fevereiro de 2.022

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

Table with 5 columns: MATR., NOME, CARGO, LOTACAO, PERIODO. Row 1: 395941, Divonete Bittencourt, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01/02/2022 a 30/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de Fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019, de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2.º - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 15 a 25 de Fevereiro de 2022, em horário normal de expediente.

Table with 3 columns: GRUPO OCUPACIONAL, OPERACIONAL, COLOCAÇÃO. Rows: Niuza Gonçalves de Oliveira (062754, 3º), Francieli Gomes Ferreira (055324, 31º), Jaqueline Pereira (053540, 32º).

3.º - As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item 3.1 de Edital de nº 001/2019:

- a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP - 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admisional.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Fevereiro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Artigo 69, Inciso VII da Lei Municipal nº 030/2004 de 15/07/2004 RESOLVE:

EXONERAR:

A Senhora ELAINE MACHADO LEOPOLSKI, Matrícula de nº 43052-1, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.312-2-PR, Auxiliar de Manutenção e Conservação I (A-01) do Quadro de Pessoal da Municipalidade em razão do óbito ocorrido na data de 10/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 14 de Fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 028/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Efetivar a servidora TAISSA DOS SANTOS TELASKA, Portadora do RG 13.936.834-7 e inscrita no CPF 089.636.109-85, nomeada pelo decreto 016/2022 de 11 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município - Jornal Correio do Povo, de 11 de fevereiro de 2022, Edição 3831, tomou posse e entrou em exercício na data de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2.º - Lotar a servidora acima citada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, para o dia 24/02/2022 às 09h00, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, considerando-se a anulação da fase externa anteriormente realizada, devido a vícios na fase de habilitação.

PROCESSO Nº 002/2022
OBJETO: É objeto da presente licitação a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Pneus Novos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PRazo DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

O VALOR MÁXIMO TOTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$ 350.510,05 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e dez reais e cinco centavos).

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CREDECENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera a partir das 09h00min do dia 24/02/2022.

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): Francieli Conrado.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

- Pelo Portal da Transparência: <http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>
- No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

PUBLIQUE-SE.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2901 - 1º andar, Sala 21 CEP: 85005-001 | Guarapuava | Paraná
valedorjordoao.wixsite.com/consorcio | consorciovalerjordoao@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 004/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FUNERARIOS COM MATERIAS E SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 756/2017", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Reccebimento das propostas: 25/02/2022 - 09h00min até - 09h45min.
Abertura e julgamento das propostas: 25/02/2022 - 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 25/02/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojordoao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbilán, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordoao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de Fevereiro de 2022.

Odyceia C. de O. Zanero
Pregoeira
Decreto nº 142/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os membros da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ e demais interessados convocados, para participarem da Assembleia Geral, que ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2022**, na Sede da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 558, Conradingo, na cidade de Guarapuava-PR.

A instalação da Assembleia Geral ocorrerá às 09h00min, com encerramento previsto para 12h00min e será regida pelo disposto no Estatuto Social do Consórcio, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Apreciação das contas do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRJ);
- Homologação do relatório e balanço anual de atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRJ);
- Demais temas administrativos;

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2022

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente CRJ

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 03/2022 que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE EQUIPAMENTOS TIPO TANQUE BOMBA DISTRIBUIDOR DE ADUBO CONFORME DEMANDA DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICANCIA Nº 12/2021".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R\$ Total
EPACTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTELIGENTES LTDA	34.041.345/0001-05	R\$ 3.188,78

Foz do Jordão, 14 de Fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

DECRETO Nº 14/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O GRUPO DE ESTUDO PARA REFORMA DA LEI PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 84, II, c da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - **NOMEIA** Comissão Especial para conduzir o grupo de estudo para reforma da lei previdenciária concernente ao Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão - RPPS.

MEMBROS:

1. TIAGO SILVA RAMOS - CPF: 082970809-00, PRESIDENTE DO RPPS
2. ROSANGELA DO NASCIMENTO - CPF: 008.757.549-37 ADMINISTRATIVO DO RPPS E GESTORA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
3. FRANCIELA DE FAVERI - CPF: 032.750.529-00 CONTROLE INTERNO
4. SERGIO BRASIL - CPF: 827.271.479-53, CONSELHEIRO RPPS E SERVIDOR EFETIVO CÂMARA DE VEREDORES
5. SILMARA DE MATOS DE SOUZA - CPF: 053684489-89 PROFESSORA EFETIVA
6. JOCELI ALMEIDA DE MORAES - CPF: 009.578.439-09 SERVIDORA EFETIVA SEC. DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "MARIANA AYRES CRUSCIAR" portadora do RG nº 12.332.030-110.595.965-6 SSP/RR e inscrita no CPF nº 081.066.449.979-10, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer o Cargo de "PROFESSORA", nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 54/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "DOLIVANIRA DE MATOS ORTIZ PROENÇA" portadora do RG nº 7.106.697-5 SSP/RR e inscrita no CPF nº 985.081.309-10, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer o Cargo de "PROFESSORA", nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 55/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "JUCIMARA ALONSO" portadora do RG nº 4.075.447-4 SSP/RR e inscrita no CPF nº 081.372.289-69133.711.586-61, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer o Cargo de "PROFESSORA", nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 56/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "KEILA AYRES ZENARO FELIX" portadora do RG nº 9.693.395-9 SSP/RR e inscrita no CPF nº 049.296.749-05, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer o Cargo de "PROFESSORA", nos termos do Edital nº 01/2021.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 57/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "TAMARA PINHEIRO KIRSCHBANKER" portadora do RG nº 10.396.505-5 SSP/RR e inscrita no CPF nº 088.105.689-82, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer o Cargo de "ENGENHEIRO CIVIL", nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 58/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão de Processo de Sindicância, com o intuito de apurar eventual existência de infração funcional pelo servidor efetivo "EILAZIO LUCIO ESRONN DE FAVERI", portador do RG nº 7.764.23-23 e CPF nº 045.850.359-23, matrícula 653823-1, em atendimento ao Memorando Interno nº 01/2022 do Departamento Jurídico a Secretaria de Administração.

A) TIAGO SILVA DE RAMOS - OFICIAL ADMINISTRATIVO
B) BRUNO PRESTES - ADVOGADO
C) IVETE DE FATIMA DA SILVA - FISCAL TRIBUTÁRIO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** e reuni-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 59/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão de Processo de Sindicância, com o intuito de apurar eventual existência de infração funcional pelo servidor efetivo "EILAZIO LUCIO ESRONN DE FAVERI", portador do RG nº 7.764.23-23 e CPF nº 045.850.359-23, matrícula 653823-1, em atendimento ao Memorando Interno nº 01/2022 do Departamento Jurídico a Secretaria de Administração.

A) TIAGO SILVA DE RAMOS - OFICIAL ADMINISTRATIVO
B) BRUNO PRESTES - ADVOGADO
C) IVETE DE FATIMA DA SILVA - FISCAL TRIBUTÁRIO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** e reuni-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 002/2022 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA, DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos em Final de Lista e Desistentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que apresentaram o pedido de Fim de Lista como os que não compareceram no dia e horário de convocação, seguindo o item 8. do edital de abertura nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

143	ERICA REGIANE CALDAS	21/10/1989
144	BEATRIZ APARECIDA RIBAS	23/11/1989
148	ANA PAULA FARIA	19/02/1997
149	MARIA MACHADO	21/08/1960
150	ILIANA DE FATIMA SPENGLER SZUMILO	08/04/1987
155	LAYDIANE TEREZINHA FRANÇA THOROWSKI	30/04/1987
163	ITAMARA ANGELICA BERSCH	05/11/1982
173	PATRICIA MENDES GALDAS	27/03/1998
175	IVONETE TEREZINHA MACIADO	18/05/1962
177	NILZA GOMES DA SILVA	30/01/1967
188	VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/06/1977
189	SANDRA MARA DE LIMA	19/07/1977
190	SANDRA APARECIDA GALVÃO	29/11/1978
195	SANDRA MARA DE SIQUEIRA	10/12/1982
196	SÔNIA ROSA SANTOS	17/02/1983
197	ROSANGELA APARECIDA MARTINS DA SILVA	25/06/1985
199	PATRICIA MARTINS OLIVEIRA	24/02/1986

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

27	THAIS RIBEIRO CAMARGO	26/12/1992
----	-----------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO ROQUE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

11	AMANDA KLUGGER PRESTES	07/02/1998
----	------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

7	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	02/08/1983
---	------------------------------	------------

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - CMEI SANTA MARIA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

3	TATIANA FRANCIENE SANTANA	13/03/1992
4	CLECIÉLE FERREIRA MONTEZANO	02/07/1992
5	LÚCIA MARIZA RODRIGUES DA SILVA	25/05/1971

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO POCHINHOS - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

3	ELEISNE ROZENSKI DOS SANTOS	14/04/1980
---	-----------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO XV DE DEZEMBRO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	IVONETE DELGADO DA SILVA DOS SANTOS	29/03/1977
2	ROSAMAL APARECIDA SILVEIRA	16/06/1988
3	LUCIANA BUSMAIER CORREA	02/06/1981

2- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que assinaram o Termo de Desistência e/ou que não compareceram para segunda chamada, seguindo o edital de abertura nº 001/2021 no item 8.4 e no edital nº 006/2021 e no item 9:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

138	WAGNER SANTOS FERREIRA	18/03/1986
-----	------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO POCHINHOS - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

1	LIDIA REPÇUIK CÔRDEIRO	16/11/1979
2	EDINA SUELEN SANTOS	10/07/1985
3	ARIANE MARIACHI DE MIRANDA	31/05/1992
4	THALIA KOVALEK WEBER	24/12/2000

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SEDE - 20H - AMPLA CONCORRÊNCIA

17	IZABEL APARECIDA STREISKI	06/03/1972
20	ROZELI APARECIDA MACIEL SILVA	06/12/1974
21	IVONETE DELGADO DA SILVA DOS SANTOS	29/03/1977
22	ANDRÉIA APARECIDA DE RAMOS	09/05/1977
23	ELIANE DE SOUZA	09/04/1980
24	TEREZINHA DA LUZ LEMES	14/10/1982
25	SANDRA MARA DE SIQUEIRA	10/12/1982

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS - 20h - SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

1	LUANA DA LUZ CARDOSO NOGA	14/01/1991
---	---------------------------	------------

3- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que foram desclassificados seguindo o edital de abertura nº 001/2021 no item 9:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

145	ADELIANE DE SOUZA CHAVES	20/10/1990
-----	--------------------------	------------

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

10	EDINA SUELEN SANTOS	10/07/1985
11	ARIANE MARIACHI DE MIRANDA	31/05/1992

TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS - 20h - SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

2	ROSICLEIA ZALLUSKI	20/11/1983
---	--------------------	------------

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS - 20h - SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

2	ROSICLEIA ZALLUSKI	20/11/1983
---	--------------------	------------

Pinhão, 11 de Fevereiro de 2021

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 003/2022 – Retificação do Edital 002/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital n.º 002/22 que divulga a relação dos candidatos em Final de Lista, Desistentes e Desclassificados, do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1. Fica retificado o item (01) um, divulgada a relação dos candidatos em fim de lista do Professor de Apoio Educacional Especializado no edital n.º 002/2022 conforme segue:

ONDE SE LÊ

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SEDE – 20H – AMPLA CONCORRÊNCIA

17	IZABEL APARECIDA STRESKI	06/03/1972
20	ROZELI APARECIDA MACIEL SILVA	06/12/1974
21	IVONETE DELGADO DA SILVA DOS SANTOS	29/03/1977
22	ANDRÉIA APARECIDA DE RAMOS	09/10/1977
23	ELIANE DE SOUZA	09/04/1980
24	TEREZINHA DA LUZ LEMES	14/10/1982
25	SANDRA MARA DE SIQUEIRA	10/12/1982
26	ELAINE TUSSOLINI CASS	09/01/1986
27	SIMONE GROCOSKI	03/06/1986
28	SIRLENE MARIA MACIEL RODRIGUES	21/12/1980
30	CRISTINA MARIA KLEIN DA SILVA SOUZA	20/06/1973
34	ELSA MARIA PETERLINI	15/09/1972
39	SELENITA DO BELÉM BARBOSA DOS SANTOS	07/01/1977
35	EVELISE DE FATIMA VERBANECK	21/01/1981
36	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	17/12/1985
39	JESSICA PRESTES DOS SANTOS	04/11/1993
40	EMANUELE TUSSOLINI BIELAK	14/08/1997
41	SOLANIE DOS SANTOS	07/02/1980

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 079/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 078/2022 - Secretaria de Administração e o Memorando n.º 020/2022 - Secretaria de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º - Substituir o servidor público municipal Valdir do Amaral Lima, designado como presidente do processo administrativo disciplinar por meio da Portaria n.º 011/2022, de 05/01/2022, pelo servidor Adimiras Fabrício.

Art. 2.º - Fica designado para processá-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Adimiras Fabrício - Presidente
Adeleverson Rodrigo Santos - Secretário
Valéria Aparecida Garcia - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 080/2022
DATA: 08/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 078/2022 - Secretaria de Administração e o Memorando n.º 020/2022 - Secretaria de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Professora Abano n.º 1718/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 082/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 078/2022 - Secretaria de Administração e o Memorando n.º 020/2022 - Secretaria de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Edimara Verbanek de Mello, admitida em 10/12/2020, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Apoio, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/01/2022 a 15/07/2022, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 17/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 082/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Eliane Santos de Lima, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinha, afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), de 07/02/2022 a 23/03/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 004/2022 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICA** a CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital nº 002/2022, para participarem da DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos de substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 17/02/2022 (QUINTA-FEIRA)

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS – SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
EDENISE SCHREDER MACHADO DA ROCHA	137	8H00
EDENILSON JOSE ROBEIRA	139	
DAIANE RAMOS MACHADO	140	
VINIAN SANTOS DE SOUZA	141	8H15
CHAIANE CORREIA DE LIMA	142	
ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	146	
DIEGO DIOSIO KITCK	147	8H30
ANGELA ADRIANA PEREIRA MENDES	151	
JOCINEZ PADILHA ALVES DUARTE	152	
SILVANA APARECIDA BENTO	153	8H45
EDIANE TAQUES DE CAMARGO	154	
LIANNA DOS SANTOS	156	
IVALQUIRIA MARIA LATOSKI	157	9H00
NILCE APF RAMOS	158	
NILMA GONÇALVES DA LUZ	159	
LIDIA FATIMA BRUZAMARELO FRESKI	160	9H15
ARLEI APARECIDA DE LIMA	161	
EUGENIA SMEK	162	
IVONETE APARECIDA DA SILVA	164	9H30

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 076/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Paulo Vitor Afonso de Oliveira, ocupante do cargo em provimento em comissão de Diretor Distrital, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 598/2021, de 13/09/2021.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 077/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 078/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vição,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal Paulo César da Rocha, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vição, com risco no Lado Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LITCA e Lei Municipal n.º 1450/2009, pois o referido servidor está desempenhando suas funções no britador móvel.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 078/2022
DATA: 07/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção considerando a conclusão do Curso *Militar*, ao Servidor Público Municipal Abano relacionado, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
2172-1 Edoni Alindro de Ramos	B-04	C-04

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 079/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Substituir o servidor público municipal Valdir do Amaral Lima, designado como presidente do processo administrativo disciplinar por meio da Portaria n.º 011/2022, de 05/01/2022, pelo servidor Adimiras Fabrício.

Art. 2.º - Fica designado para processá-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Adimiras Fabrício - Presidente
Adeleverson Rodrigo Santos - Secretário
Valéria Aparecida Garcia - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Angela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 079/2022
DATA: 08/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 078/2022 - Secretaria de Administração e o Memorando n.º 020/2022 - Secretaria de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Professora Abano n.º 1718/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 077/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 078/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vição,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), do salário mínimo nacional, ao Servidor Público Municipal Paulo César da Rocha, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vição, com risco no Lado Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LITCA e Lei Municipal n.º 1450/2009, pois o referido servidor está desempenhando suas funções no britador móvel.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 078/2022
DATA: 07/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção considerando a conclusão do Curso *Militar*, ao Servidor Público Municipal Abano relacionado, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
2172-1 Edoni Alindro de Ramos	B-04	C-04

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 080/2022
DATA: 08/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 078/2022 - Secretaria de Administração e o Memorando n.º 020/2022 - Secretaria de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Professora Abano n.º 1718/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 081/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 078/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vição,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder 16 (dezesseis) dias do período de gozo de férias, da servidora pública municipal Abano relacionada, concedido por meio da Portaria n.º 002/2022, de 03/01/2022.

SERVIDOR
44701 EDIMARA VERBANECK DE MELLO

PERÍODO AQUISITIVO
10/12/2021 a 09/12/2022

Art. 2.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Edimara Verbanek de Mello, admitida em 10/12/2020, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Apoio, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/01/2022 a 15/07/2022, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 17/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 082/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Eliane Santos de Lima, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinha, afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), de 07/02/2022 a 23/03/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 082/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Eliane Santos de Lima, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinha, afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), de 07/02/2022 a 23/03/2022, nos termos da Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 083/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal **Franzi Caldas**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal Geral, de 08 (oito) dias consecutivos, de 09/02/2022 a 11/02/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 084/2022
DATA: 08/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19:

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Adriana Santos de Oliveira Silva, ocupante do cargo de promotoria efetivo de Servente de Limpeza, promoção de adiantamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), de 09/02/2022 a 13/03/2022, nos termos da Lei Federal n.º 74.153, de 12 de maio de 2021, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 085/2022
DATA: 09/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 083/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º - Transferir a Servidora Pública Municipal Rosiane Ida da Silva da Luz, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto à Assessoria Jurídica.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 086/2022
DATA: 10/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 086/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º - Fica devidamente autorizado, o servidor público municipal abaixo relacionado a exercer as Funções de Fiscal da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/01/2018.

Celso Guilherme Vargas Curitiba

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 087/2022
DATA: 10/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Mariliz Aparecida Mendes, admitida em 02/03/2010, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza - Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/01/2022 a 29/07/2022, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO MECÂNICO, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE ADEQUAÇÃO, no dia **25 de fevereiro de 2022, às 08:30horas**, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia **25 de fevereiro de 2022, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 15 de fevereiro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinholicitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 14 de Fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/n
CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinho - Pr.

Resolução Nº 01/2022-CMAS
Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, período 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, reuniram - se para apresentação e posteriormente a aprovação do Plano Municipal De Assistência Social com vigência de 2022 a 2025.

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **aprova** o novo Plano Municipal De Assistência Social para período 2022 a 2025.

Art. 2.º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Tislane Vazila Schieler Bolzon,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 018
DATA: 14/02/2022

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB:
Solicitar pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares (calçamento), e ainda, solicitar recursos para adequação/readequação nas diversas estradas rurais do município, proporcionando trafegabilidade adequada e contribuir para que os produtores rurais tenham transporte seguro, estimulando a produção agrícola.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU:
Verificar a liberação e o andamento do Processo de Financiamento e Recursos a Fundo Perdido para viabilização de Barracão Industrial, em benefício de futuras instalações de Fábrica no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:
Encaminhar documentação necessária, conforme solicitado ao município, para dar andamento aos procedimentos de liberação de um veículo camionete L200 para uso na Administração Municipal.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL:
Verificar e acompanhar o andamento do processo de liberação de recursos referente ao Projeto Urbanístico de Revitalização da Avenida Brasília.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, e materiais de consumo em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso das Secretarias Municipais de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/03/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonceolo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Pregão Presencial nº 05/2021
Contrato nº. 22/2021 - Data da Assinatura: 01/04/2021
1.º TERMO ADITIVO
De 14 fevereiro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Porto Barreiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal Sr. Emanoel Vanderlei Volff portador de cédula de identidade nº 4.142.437-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 644.104.129-49, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa Tatiane Custin Bueno Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Avenida 4 de Setembro, nº 742, Centro, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.462.288/0001-69, neste ato representada por seu procurador Sr. Valmir Ferrari, inscrito no CPF sob o nº. 056.925.649-80 e portador do RG nº 10.290.443-5 SSP/PR, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao Contrato nº. 22/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de Pregão Presencial nº 05/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo quantitativo no objeto do Contrato nº. 22/2021, celebrado em 01 de abril de 2021, que é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE GRAMA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO" aumentando de 08 (oito) para 10 (dez) o contingente operacional de trabalhadores.

Cláusula Segunda: O valor contratual mensal passa de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato 22/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF nº. 644.104.129-49
Contratante

TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI
CPF nº. 29.462.288/0001-69.
Contratada

Testemunhas:
Rosaneida de M. S. CPF: 065.453.971-02
Tatiane Custin Bueno Eireli CPF: 29.462.288/0001-69. Data: 2022.02.14 16:57:09

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
CONTRATO Nº 08/2021
1.º TERMO ADITIVO
De 09 de fevereiro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ADRIEL JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA - PSICOLOGIA - ME inscrita no CNPJ nº 31.211.301/0001-98, situada a Rua 34, s/n, Centro, Porto Barreiro - PR, CEP: 85.345-000, neste ato representada pelo Sr. ADRIEL JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 043.658.689-42 e cédula de identidade nº 9.432.136-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 34, s/n, Centro, Porto Barreiro - PR, CEP: 85.345-000, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Tomada de Preços nº 01/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado o Contrato nº. 08/2021, celebrado em 09 de fevereiro de 2021, o qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pelo período de 12 (doze) meses, estendendo a vigência do mesmo até a data de 09/02/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, da Lei 57, da Lei nº. 8.666/93 e conforme previsão expressa no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato nº. 08/2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF: 644.104.129-49
Contratante

ADRIEL JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA - PSICOLOGIA.
CNPJ: 31.211.301/0001-98
Contratada

Testemunhas:
Rosaneida de M. S. CPF: 065.453.971-02
Agnorcia M. Lopes. CPF: 078.029.763-38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2021
1.º TERMO ADITIVO
De 09 de fevereiro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 77/2021 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e, de outro lado, a empresa DELMAR PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.584.570/0001-27, com sede na Rua das Hortências, 825, Centro, CEP: 85.345-000, na cidade de Porto Barreiro - PR, neste ato representada por seu administrador Sr. DELMAR PEREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.711.216-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 663.725.009-00, doravante denominada FORNECEDORA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 77/2021, nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 26/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Fornecedora e cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o preço do item 200 (PAPEL SULFITE A-4 (210X297MM), COR BRANCO) em 15,08% (quinze virgula zero oito por cento), passando a unidade do item a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na Ata Originária permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
CPF nº. 644.104.129-49
Contratante

Delmar Pereira
DELMAR PEREIRA - ME
CNPJ nº. 04.584.570/0001-27
Contratada

Testemunhas:
Rosaneida de M. S. CPF: 065.453.971-02
Agnorcia M. Lopes. CPF: 078.029.763-38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/02/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 01 de março de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SEMEADOURAS NOVAS CONFORME CONVENIO Nº 901669/2020 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 14 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 230/2021 de 28 de novembro de 2021, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa CONCRETECULUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 15.828.568/0001-83 para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE SOLO PARA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS ALGODAS E MINAS GERAIS, DISTRITO DE PORTO SANTANA, pelo valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).

Porto Barreiro, 11 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

Empresa Contratada:
CONCRETECULUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA EPP
CNPJ 15.828.568/0001-83

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE SOLO PARA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS ALGODAS E MINAS GERAIS, DISTRITO DE PORTO SANTANA.

Valor do Contrato:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	15274	MOBILIZAÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DEFORMADA ATRAVÉS DE 2,00 METROS PARA ENSAIO EM LABORATÓRIO	1,00	UN	800,00	800,00
2	15275	ENSAIO DE CBR COMPLETO ENERGIA NORMAL - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - LIMITE DE LIQUIDEZ (LL) - LIMITE DE PLASTICIDADE (LP) - DETERMINAÇÃO DE COMPACTAÇÃO ÓTIMA - ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) - EXPANSÃO	5,00	UN	1.200,00	6.000,00
3	15276	SONDAGEM A TRADO ATRÁ A PROFUNDIDADE DE 8,00	8,00	UN	150,00	1.200,00
4	15277	VIGIA BENKELMAN (EXCETO CAMINHÃO CACAMBA)	1,00	UN	2.250,00	2.250,00
5	15278	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	1,00	UN	100,00	100,00
						TOTAL R\$10.350,00

Vigência:
De 11/02/2022 a 10/05/2022

Foto:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 11 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ 22.087.311/0001-72, visando a Aquisição de peças e serviços para revisão de 500 horas do Rolo Compactor de Solos, marca XCMG, pelo valor total de R\$ 7.981,00 (sete mil novecentos e oitenta e um reais).

Porto Barreiro, 11 de fevereiro de 2022.

Emanoel Vanderlei Voff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

Empresa Contratada:
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de 500 horas do Rolo Compactor de Solos, marca XCMG.

Item	Código do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total	
1	15992	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR COM SENSOR CUMMINS	7,00	LIN	385,00	385,00
2	15993	FILTRO DE COMBUSTIVEL CUMMINS	1,00	LIN	385,00	385,00
3	15991	FILTRO HIDRAULICO STAUFF- X5123BRMAR403S	7,00	LIN	540,00	3780,00
4	15540	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CUMMINS	1,00	LIN	275,00	275,00
5	15990	KIT FILTRO DE AR MOTOR- X5123BR	1,00	LIN	548,00	548,00
6	15994	OLEO DE MOTOR 15 W40 CL4	20,00	L	29,00	580,00
7	15995	OLEO GL5 80W90	80,00	L	39,00	3.120,00
2	15986	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE MAQUINA	4,00	LIN	542,50	2.170,00
					TOTAL R\$7.981,00	

R\$ 7.981,00 (sete mil novecentos e oitenta e um reais).

Vigência:
11/02/2022 a 10/05/2022

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 11 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Maior percentual de desconto.
Objeto: Aquisição de Diesel S10 conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202102355-2 para abastecimento da frota de veículos do transporte escolar - Maior percentagem de desconto, sobre o preço estabelecido no contrato da Tabela ANP do município de Guarupava.

Valor Máximo: R\$ 130.084,68.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 02 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 02 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital está disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes_consulta_de_licitacoes_escolher_o_edital_e_download_e_o_documento e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2022.

Flávio Baldino Soares
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.358-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Marquinho, em virtude de outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 828 de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	003 - Secretária de Administração	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 190.000,00
----------------------------------	-----------------------------------	--	-----------------------

Conta Despesa: 936
Fonte: 0036

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	1.7.24.90.01.05.00.00.00 - Convênio Estadual 098/2021 - SEDU - Aquisição de três Automotivos Hatch novos	Valor: R\$ 190.000,00
---------------------	--	-----------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.358-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Marquinho, em virtude de outras providências.

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretaria Municipal e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação de Professor de Educação Física e Operador de Máquinas de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 012/2022, respectivamente, obedecendo às normas e condições deste Edital e suas anexos.

2. DO OBJETO
- O Processo Seletivo Público Simplificado consiste na análise de currículos e títulos, com o objetivo de seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pelas Secretarias Municipais.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TRABALHOS
- Encontrar-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo:

Função	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO O BASE	VAZIAS DISPONÍVEIS	VAZIAS RESERVADAS	VAZIAS VAGAS	TOTAL
Professor(a) de Educação Física - Licenciatura	III	20 horas	1.258,36	01	03	04	04
Operador(a) de Máquinas	Exatidão funcional com nível categoria "C" ou superior	40 horas semanais	1.537,50	00	03	03	03

- O (a) candidato (a) é para o emprego que de acordo com a classificação final for convocada (a) para o assessor do contrato, devendo ainda, ser responsável pelas atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de certame o certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: recrutamento@marquinhopar.gov.br e a esta anexar cópias legíveis digitalizadas e autenticadas dos documentos descritos no item 10;
- As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 21 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.
- **NÃO HÁ TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO.**

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "4" e suas subitens deste edital, com o (a) candidato (a) **IMPRIMINDO E PREENCHENDO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I, EXTRATO DO SITE MENCIONADO**, e a esta anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte à análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:
a) Documento de Cédula de Identidade Civil ou Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física), cópia autenticada;
b) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, cópia autenticada, constantes do subitem "10", deste edital;
c) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de novembro de 2021.
- É OBRIGATÓRIO PARA OS (AS) CANDIDATOS(A) APRESENTAÇÃO JUNTO AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE UMA RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA, **ESCU PODE SER DESCRITO NO CORPO DA MENSAGEM DO E-MAIL.**
- Serão indeferidas os requerimentos de inscrição de candidato (a) que não atender às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o (a) candidato (a) se comprometa a complementá-la em data posterior.
- Não será devolvida a documentação de candidato (a) não aprovado no presente certame, salvo se originais e substituídos por fotocópias autenticadas.
- A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior publicação.
Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO
- Será admitida a inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato(a).
- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcaado com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.358-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Marquinho, em virtude de outras providências.

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretaria Municipal e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação de Professor de Educação Física e Operador de Máquinas de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 012/2022, respectivamente, obedecendo às normas e condições deste Edital e suas anexos.

2. DO OBJETO
- O Processo Seletivo Público Simplificado consiste na análise de currículos e títulos, com o objetivo de seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pelas Secretarias Municipais.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TRABALHOS
- Encontrar-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo:

Função	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO O BASE	VAZIAS DISPONÍVEIS	VAZIAS RESERVADAS	VAZIAS VAGAS	TOTAL
Professor(a) de Educação Física - Licenciatura	III	20 horas	1.258,36	01	03	04	04
Operador(a) de Máquinas	Exatidão funcional com nível categoria "C" ou superior	40 horas semanais	1.537,50	00	03	03	03

- O (a) candidato (a) é para o emprego que de acordo com a classificação final for convocada (a) para o assessor do contrato, devendo ainda, ser responsável pelas atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de certame o certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: recrutamento@marquinhopar.gov.br e a esta anexar cópias legíveis digitalizadas e autenticadas dos documentos descritos no item 10;
- As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 21 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.
- **NÃO HÁ TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO.**

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "4" e suas subitens deste edital, com o (a) candidato (a) **IMPRIMINDO E PREENCHENDO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I, EXTRATO DO SITE MENCIONADO**, e a esta anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte à análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:
a) Documento de Cédula de Identidade Civil ou Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física), cópia autenticada;
b) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, cópia autenticada, constantes do subitem "10", deste edital;
c) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de novembro de 2021.
- É OBRIGATÓRIO PARA OS (AS) CANDIDATOS(A) APRESENTAÇÃO JUNTO AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE UMA RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA, **ESCU PODE SER DESCRITO NO CORPO DA MENSAGEM DO E-MAIL.**
- Serão indeferidas os requerimentos de inscrição de candidato (a) que não atender às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o (a) candidato (a) se comprometa a complementá-la em data posterior.
- Não será devolvida a documentação de candidato (a) não aprovado no presente certame, salvo se originais e substituídos por fotocópias autenticadas.
- A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior publicação.
Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO
- Será admitida a inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato(a).
- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcaado com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.358-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 012/2022

SÚMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORÇAMENTAL ANUAL.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2022, para fins de contratos temporários de pessoal para a função de Professor(a) e Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de máquinas para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 832/2021.

PRESIDENTE – JOELMA BERALDINI PADILHA, CPF 071.900.159-57
MEMBRO – WELIOLES NEVES DA ROCHA, CPF 097.512.369-00
MEMBRO – CLEBERSON DA SILVA SANTOS, CPF 060.785.359-00;

Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Marquinho - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.358-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº002/2022
EDITAL Nº 001/2022

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretaria Municipal e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação de Professor de Educação Física e Operador de Máquinas de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 012/2022, respectivamente, obedecendo às normas e condições deste Edital e suas anexos.

2. DO OBJETO
- O Processo Seletivo Público Simplificado consiste na análise de currículos e títulos, com o objetivo de seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pelas Secretarias Municipais.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TRABALHOS
- Encontrar-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo:

Função	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO O BASE	VAZIAS DISPONÍVEIS	VAZIAS RESERVADAS	VAZIAS VAGAS	TOTAL
Professor(a) de Educação Física - Licenciatura	III	20 horas	1.258,36	01	03	04	04
Operador(a) de Máquinas	Exatidão funcional com nível categoria "C" ou superior	40 horas semanais	1.537,50	00	03	03	03

- O (a) candidato (a) é para o emprego que de acordo com a classificação final for convocada (a) para o assessor do contrato, devendo ainda, ser responsável pelas atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de certame o certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: recrutamento@marquinhopar.gov.br e a esta anexar cópias legíveis digitalizadas e autenticadas dos documentos descritos no item 10;
- As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 21 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.
- **NÃO HÁ TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.358-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº002/2022
EDITAL Nº 001/2022

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretaria Municipal e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação de Professor de Educação Física e Operador de Máquinas de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 012/2022, respectivamente, obedecendo às normas e condições deste Edital e suas anexos.

2. DO OBJETO
- O Processo Seletivo Público Simplificado consiste na análise de currículos e títulos, com o objetivo de seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pelas Secretarias Municipais.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TRABALHOS
- Encontrar-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo:

Função	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO O BASE	VAZIAS DISPONÍVEIS	VAZIAS RESERVADAS	VAZIAS VAGAS	TOTAL
Professor(a) de Educação Física - Licenciatura	III	20 horas	1.258,36	01	03	04	04
Operador(a) de Máquinas	Exatidão funcional com nível categoria "C" ou superior	40 horas semanais	1.537,50	00	03	03	03

- O (a) candidato (a) é para o emprego que de acordo com a classificação final for convocada (a) para o assessor do contrato, devendo ainda, ser responsável pelas atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de certame o certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: recrutamento@marquinhopar.gov.br e a esta anexar cópias legíveis digitalizadas e autenticadas dos documentos descritos no item 10;
- As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 21 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.
- **NÃO HÁ TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.358-000 - Centro - Marquinho - PR.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "4" e suas subitens deste edital, com o (a) candidato (a) **IMPRIMINDO E PREENCHENDO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I, EXTRATO DO SITE MENCIONADO**, e a esta anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte à análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:
a) Documento de Cédula de Identidade Civil ou Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física), cópia autenticada;
b) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, cópia autenticada, constantes do subitem "10", deste edital;
c) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de novembro de 2021.
- É OBRIGATÓRIO PARA OS (AS) CANDIDATOS(A) APRESENTAÇÃO JUNTO AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE UMA RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA, **ESCU PODE SER DESCRITO NO CORPO DA MENSAGEM DO E-MAIL.**
- Serão indeferidas os requerimentos de inscrição de candidato (a) que não atender às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o (a) candidato (a) se comprometa a complementá-la em data posterior.
- Não será devolvida a documentação de candidato (a) não aprovado no presente certame, salvo se originais e substituídos por fotocópias autenticadas.
- A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior publicação.
Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO
- Será admitida a inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato(a).
- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcaado com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.358-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Marquinho, em virtude de outras providências.

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretaria Municipal e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação de Professor de Educação Física e Operador de Máquinas de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 012/2022, respectivamente, obedecendo às normas e condições deste Edital e suas anexos.

2. DO OBJETO
- O Processo Seletivo Público Simplificado consiste na análise de currículos e títulos, com o objetivo de seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pelas Secretarias Municipais.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TRABALHOS
- Encontrar-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo:

Função	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO O BASE	VAZIAS DISPONÍVEIS	VAZIAS RESERVADAS	VAZIAS VAGAS	TOTAL
Professor(a) de Educação Física - Licenciatura	III	20 horas	1.258,36	01	03	04	04
Operador(a) de Máquinas	Exatidão funcional com nível categoria "C" ou superior	40 horas semanais	1.537,50	00	03	03	03

- O (a) candidato (a) é para o emprego que de acordo com a classificação final for convocada (a) para o assessor do contrato, devendo ainda, ser responsável pelas atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de certame o certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: recrutamento@marquinhopar.gov.br e a esta anexar cópias legíveis digitalizadas e autenticadas dos documentos descritos no item 10;
- As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 21 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.
- **NÃO HÁ TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO.**

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "4" e suas subitens deste edital, com o (a) candidato (a) **IMPRIMINDO E PREENCHENDO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I, EXTRATO DO SITE MENCIONADO**, e a esta anexar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 001/2022, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinho, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal n.º 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 15 a 18 de fevereiro de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR., sito a Rua Sete de Setembro - Centro - Marquinho - PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinho - Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLEUSA ROCHA DOS SANTOS	4.º
-------------------------	-----

CARGO: MOTORISTA

ALTAIR ARGENTON	1.º
RUBENS ROCIO DE SOUZA NOGUEIRA	2.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 01 - (uma) foto 3x4 recente;
- 02 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 03 - Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- 04 - Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- 05 - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- 06 - Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- 07 - Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- 08 - Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- 09 - Carteira de Trabalho;
- 10 - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- 11 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- 12 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 13 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- 14 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- 15 - Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnóstico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
- 16 - Comprovante de endereço atual;
- 17 - Possuir conta em banco (Sicredi);
- 18 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C" ou superior para o cargo de Operador de Máquinas.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1.º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2022, com a primeira chamada às 08h30min e a segunda às 09h00min**, junto à sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas.

- Convênio com os hospitais referente aos atendimentos via plantões;
- Auxílio financeiro UTI - Instituto São José;
- Criação de cargo de comissão;
- Demais deliberações que se fizerem necessárias;

Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

Osmar Daga
Secretário Executivo

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANÓRIAS, MADEIRAS, COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENEIROS, INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ.
Código Sindical: 561.155.88069-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação Vigente e visando oportunizar a participação dos Trabalhadores, CONVOCA os senhores Associados em dia com as suas obrigações sociais e CONVIDA, os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANÓRIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, OFICIAIS MARCENEIROS, MÓVEIS TUBULARES, MÓVEIS DE MADEIRA, DE JUNCO E VIME, DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFOS E DE ESCOVAS E PINCEIS que tem a data base no mês de Maio, dos municípios de QUEDAS DO IGUAÇU - PR; ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PR e SULINA - PR, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observada as disposições Estatutárias, a ser realizada:

- no dia **04 DE MARÇO DE 2022, às 08:30 HORAS**, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Associados quites e as **09:00 HORAS**, em segunda convocação, caso não haja quorum, com a presença mínima de 1/3 dos Associados quites, Local: **SEDE DO SINDICATO**, sito a Rua JUAZEIRO - 690 Centro, na cidade de Quedas do Iguçu - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2022/2023;
- b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;
- c) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial;
- d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, inclusive para nomear comissões e frustradas as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuntamento de dissídio coletivo.

As deliberações constantes dos itens acima do presente edital serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão Estatutária, cujas deliberações, só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Quedas do Iguçu, 14 de Fevereiro de 2022 - CLAUDIR DOS SANTOS - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA Nº. 01/2022
Data: 11/02/2022

EMENTA: Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Dirceu Fernandes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 200 a 213 da Lei Municipal n.º 374/2004 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Laranjeiras), e nos incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no dia 28/09/2021, nas dependências da Câmara Municipal, no horário de expediente, onde o servidor L.C., supostamente ofendeu publicamente com xingamentos e palavras de baixo calão a honra do servidor M.P., se faz imprescindível a abertura do Processo Administrativo, em razão da imputação do ato ilícito administrativo supostamente praticado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de eventual ilícito por parte do servidor L. C.

Art. 2º - Nomear os servidores TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI, portadora do RG n.º 10.637.672-7 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 073.734.089-40, cujo registro funcional é 33-1, DIOGO HENRIQUE SOARES, portador do RG n.º 8.450.110-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 042.907.139-63, cujo registro funcional é 29-1 e SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA, portadora do RG n.º 6.873.850-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 006.970.629-88, cujo registro funcional é 12004-1, para formarem a comissão para apuração e conclusão dos fatos ocorridos no dia 28/09/2021.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Tais Saviski Teixeira Horinouti, sendo designados para atividades de secretário e membro, Diogo Henrique Soares e Solange de Fátima Almeida, respectivamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Art. 3º - Estabelecer na forma do art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Laranjeiras, o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, inclusive da situação legal do funcionário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC

ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

sudestetransportes.com.br